

## DA CLASSIFICAÇÃO

11. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 27 a 31 da Resolução nº 05/2019/CEPE. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas, o resultado deverá ser divulgado em 03 (três) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência; reserva para pessoas negras e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no anexo II do Decreto nº 9.739/2019, conforme quadro abaixo:

Nº de Vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipo de Vagas			Total
	Ampla concorrência	Reserva para pessoas negras	Reserva para pessoas deficientes	
01	03	01	01	05

11.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

11.2. Após a utilização dos critérios de desempate previstos no artigo 30 da Resolução nº 05/2019/CEPE, todos os candidatos empatados na última classificação de aprovados, por tipo de vagas, de que trata o item 11, serão considerados aprovados.

11.3. O provimento das vagas, por setor de estudo, obedecerá a seguinte ordem: ampla concorrência, ampla concorrência, reserva para pessoas negras, ampla concorrência, reserva para pessoas deficientes.

11.4. A vaga reservada e não ocupada por candidato que concorre às vagas reservadas será preenchida por candidato aprovado, para o mesmo setor de estudo, que concorre às vagas previstas para a ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

## DO RESULTADO

12. A classificação final dos aprovados será homologada pelo Reitor e publicada, mediante edital no Diário Oficial da União, em lista única, contendo todos os candidatos aprovados para as vagas de ampla concorrência e, se houver, para as vagas da reserva, na forma do disposto no item 11.

## DO PRAZO DE VALIDADE

13. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

## DA NOMEAÇÃO/POSSE E EXERCÍCIO

14. No ato da nomeação/posse, o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

a) Auxiliar - graduado - 20 (vinte) horas semanais de trabalho - R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos)

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Campus interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Campus interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Campus interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS

## EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1022/2022

Processo nº 23068.055147/2022-71. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ. Objeto: Estabelecimento das normas básicas e condições gerais que regularão os estágios de estudantes da instituição de ensino junto à concedente, de interesses curriculares, obrigatórios ou não, entendido o estágio como estratégia de profissionalização que complementa o ensino e aprendizado dos mesmos. Data da assinatura: 12/07/2022. Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura. Paulo Sérgio de Paula Vargas - Reitor da Ufes.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CECC/DPI/PROAD/UFES Nº 6/2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista as frustradas tentativas de envio de ofício ao endereço da Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA, CNPJ: 27.414.879/0001-74, NOTIFICA, a partir da publicação deste edital, a tomar conhecimento da Decisão Nº 28/2020 proferida pelo Conselho Universitário/UFES em desfavor da desta fundação, que reprovou a prestação de contas final do contrato nº 1003/2008, e determinou a devolução ao Erário no valor de R\$ 65.275,49 e aplicou multa no valor de R\$ 3.263,77, conforme previsto na Clausula Terceira do contrato. Os montantes foram consolidados e atualizados pela SELIC em 27/07/2022 e deverão ser pagos por meio de GRU a ser solicitada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, podendo ainda ser solicitado o parcelamento do débito a ser deferido nos termos da legislação pertinente. Concede-se à FCAA o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital para quitar o débito ou apresentar DEFESA, a ser encaminhada à Diretoria de Projetos Institucionais/PROAD/UFES, localizada no Campus de Goiabeiras, sob pena de inscrição no CADIN, em dívida ativa e cobrança judicial.

PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS  
Reitor da UFES

## PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA

## DIRETORIA DE GESTÃO DOS RESTAURANTES

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - UASG 153048

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - SRP

Registro de preços para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios e Carnes e Derivados, pelo período de 06 (seis) meses, para atender às necessidades dos Restaurantes Universitários da Universidade Federal do Espírito Santo localizados nos Campi de Goiabeiras e de Maruípe, de Alegre-ES e Restaurante de Jerônimo Monteiro-ES, localizado no Departamento de Ciências Florestais e da Madeira, e de São Mateus-ES, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Processo Administrativo nº 23068.049768/2022-16. Data de Assinatura: 28/07/2022. Vigência: 01/08/2022 a 01/02/2023. Vencedora dos itens 51 e 209: ARP nº 23/2022 - LICITA WEB COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ: 09.583.801/0001-00; Valor: R\$ 101.832,00. A Ata de Registro de Preços poderá ser consultada em sua íntegra no site: <http://ru.ufes.br/pe112022>. Amelia Lopes Lima - Diretora da DGR.

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069.174222/2022. Objeto: Eventual aquisição de ar condicionado, móveis e materiais para acessibilidade. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 01/08/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00085-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIANA MENEZES DE SOUSA  
Pregoeira

(SIASGnet - 28/07/2022) 150182-15227-2021NE800237

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - UASG 150182

Nº Processo: 23069161952202223. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço com cessão de mão de obra, de apoio logístico e administrativo na Universidade Federal Fluminense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 01/08/2022 das 10h00 às 16h00. Endereço: R.m. Frias, Nº 9 - Icarai-niteroi, - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/150182-5-00088-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 11/08/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JULIANA PALERMO BORSOI RICHA  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/07/2022) 150182-15227-2021NE800237

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 3/2022

Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2022. A Universidade Federal da Fronteira Sul torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Processo nº 23205.06539/2022-95 - Sistema de Registro de Preços referente aquisição de consumíveis de análises clínicas, meios de cultura e microscopia para os laboratórios da UFFS. As Atas de Registro de Preços, em sua integralidade, encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/pregao/sucl>. Valor total homologado: R\$ 306.294,08. Vigência da Ata de Registros: 19/07/2022 a 19/07/2023.

CHARLES ALBINO SCHULTZ  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECA - 29/07/2022) 158517-26440-2022NE000117

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 353/2022. Proc.: 23070.037013/2022-20. Contratante: Universidade Federal de Goiás - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto de Extensão: XXI Semana de História - UFG: História Política e Ensino de História: Narrativas e Memórias em Disputa: 29/07/2022 a 31/03/2023.

